


Cópia Pedagógica


*Arquivar
junto às
pastas de
Autorização
de
2006*

2º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 63

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

E.P. p/ o Comércio, Indústria e Serviços-CISAVE, cuja entidade proprietária é
Associação Comercial e Industrial de Guimarães,
sediada em Rua Rainha D. Maria II, 58 4800 011 - GUIMARÃES,

para funcionar na Sede, sita em

Dr. Joaquim de Meira 4810 273 - GUIMARÃES (NUT III 103-AVE)

com uma lotação global, em regime diurno fixada em 172 alunos.

e nas delegações,

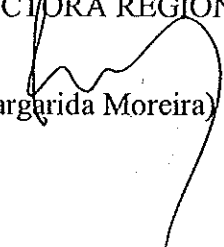
O SEGUINTE :

A partir do ano lectivo 2005/2006 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, o curso e actividade de formação a seguir discriminado:

- Curso Profissional de Técnico de Informática de Gestão, nível 3, criado pela Portaria n.º 913/2005, de 26 de Setembro, em substituição do Curso Técnico de Informática Aplicada à Indústria, nível 3, criado pela Portaria n.º 543/96, de 03 de Outubro.

Direcção Regional de Educação, em 20 de Fevereiro de 2006

A DIRECTORA REGIONAL


(Margarida Moreira)

É fotocópia autêntica
do original que assino
e autentico com o selo
branco da D. R. E. N.
Porto, 06/03/2006

Amábula Santos